

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 605, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, no Município de Santo Amaro, Bahia, na forma que indica, e, fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no CATAR; e

**CONSIDERANDO** a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8:00 às 12h.

**Art. 2º** O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8:00 às 15h.

**Art. 3º** O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal estabelecidos nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão cumpridos por compensação, de acordo com ato a ser expedido pela Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD.

**Art. 4º** As disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção.

**Art. 5º** As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

**Parágrafo único.** Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente, nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, será cumprido até 1h (uma hora) antes do início da partida.

**Art. 6º** Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os

1

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 605, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

expedientes estabelecidos neste Decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

**Art. 7º** A Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de novembro de 2022.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa  
Secretária de Administração  
Matrícula: 711292